



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIACÁ/RS

Quinta-feira, 20 de março de 2025.

Edição nº 051/2025

### **EXTRATO DE ADITIVO**

- 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 113/2024  
Partes: Município e ODOLI RODRIGUES LISBOA & CIA LTDA  
Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 20 de maio de 2025.

### **EXTRATO DE ADITIVO**

- 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 202/2023  
Partes: Município e CGC PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA  
Objeto: A fim de encerrar o Contrato de Repasse nº 911755/2021, se faz necessária a correção de valores do Aditivo nº 03 do referido contrato, em razão da divergência de arredondamento dos valores totais com a PLE atualizada para a Reprogramação do Contrato. Do mesmo modo, em conformidade com o apresentado na formalização da primeira versão do presente aditivo, a adição se faz necessária para a finalização da obra, em virtude dos serviços acrescidos de execução de duas bocas de lobo, meio-fio e paver para os passeios, resultantes do aumento da extensão total da via. Dessa forma, conforme planilha orçamentária, o valor a ser ACRESCIDO será de R\$ 20.738,98 (vinte mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).  
Data: 18/03/2025

### **PORTARIA N.º 144/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

**Nomeia Comissão de Inventário Físico e de Reavaliação do patrimônio do Município, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiacá, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear, para comporem a Comissão de Inventário Físico e de Reavaliação do Patrimônio do Município, os servidores:

- ALESSANDRO CARLOS BOFF – Agente Administrativo
- CRISTIANE BOTH PIZZINATTO – Fiscal de Obras e Ambiental
- LEIDA NEGRI – Almoxarife
- ELISANGELA CORSO – Oficial Administrativo
- CAMILA BIONDO – Auxiliar Administrativo

**Art. 2.º** A Comissão efetuará o levantamento de todos os bens existentes, avaliando a situação do estado de conservação dos mesmos e posterior reavaliação.

Parágrafo único – A Comissão deverá elaborar após cada levantamento um Termo de Responsabilidade dos bens de cada setor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIACÁ/RS

**Art. 3.º** O prazo final para a realização do inventário físico e da reavaliação é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, a pedido dos membros da Comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ  
aos vinte dias do mês de março de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças